

# Clipping Diário

TJPI



29.08.2018



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
GP1	29.08.2018	-	-

### CNJ diz que produtividade do Tribunal de Justiça do Piauí aumentou

Em relação aos números do ano anterior, o TJ-PI teve um incremento de produtividade de aproximadamente 10% e 42%.

29/08/2018 16h44

- O Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI) registrou em 2017 aumento o índices de produtividade dos magistrados e servidores. Os dados são do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que divulgou o Relatório Justiça em Números 2018, ano base 2017.
- Em relação aos números do ano anterior, o TJ-PI teve um incremento de produtividade de aproximadamente 10% e 42%, respectivamente, em relação aos magistrados e servidores.
- 
- 
- Para o presidente do Tribunal, [Erivan Lopes](#), estes números são reflexos das inúmeras ações implementadas na atual gestão, como por exemplo, a nomeação de assessores de juízes e a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) em todo o estado.

Foto: Lucas Dias/GPI



Desembargador Erivan Lopes

Segundo o relatório atual, o número do TJ-PI ficou em 1.105 processos baixados, um pouco abaixo da média nacional, que foi de 1.819 processos despachados. O número equivale a 66% dos processos baixados.

Em relação à produtividade dos servidores esta ficou em 105 processos baixados, o que corresponde a 66%. A média nacional é 159 processos baixados.

"Isso significa que o TJ-PI não tem déficit de servidores, mas sim de produtividade. O trabalho é para que a produtividade dos servidores seja igual à média nacional", frisou o Presidente Erivan Lopes.

#### Comparação entre 2015, 2016 e 2017

O índice de produtividade dos magistrados aumentou nos últimos dois anos, o que demonstra o reflexo das inúmeras ações com o foco de acelerar o trabalho no Judiciário piauiense.

Em 2015 a produtividade foi de 941, aumentando para 1.010 em 2016 e chegando a 1.105 em 2017.



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
GP1	29.08.2018	-	-

## TJ-PI anula Júri Popular que condenou ex-PRF a 8 anos de prisão

O colegiado cassou a decisão e determinou a realização de novo julgamento. O acórdão é de 22 de agosto deste ano.



WANESSA GOMES  
TERESINA

28/08/2018 15h27 - atualizado 15h27



A 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Piauí julgou procedente recurso ajuizado pelo ex-policial rodoviário federal, Celso da Cunha Alcântara, contra sentença do [Tribunal do Júri](#) que o condenou a 8 anos de prisão por tentativa de homicídio. O colegiado cassou a decisão e determinou a realização de novo julgamento. O acórdão é de 22 de agosto deste ano.

Celso ingressou com apelação criminal pedindo a anulação do júri alegando que a decisão foi contrária à prova dos autos, aduzindo que os elementos probatórios demonstram a ausência de dolo do réu que teria agido em legítima defesa e que houve erro na dosimetria da pena.

Em seu voto, o relator desembargador Sebastião Ribeiro Martins afirmou que: "Constata-se assistir razão ao apelante, vez que a decisão proferida pelo corpo de jurados mostra-se manifestamente contrária à prova dos autos ao ter reconhecido a intenção de matar do acusado".

O desembargador destacou ainda que o auto de exame de corpo de delito concluiu que não houve perigo de morte da vítima, registrando a incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 dias e atestando que a vítima foi atingida de raspão na perna esquerda.

Consta também que o acusado, sendo experiente no manuseio de arma de fogo, poderia ter atentado contra a vida da vítima e não o fez.

"Nesse contexto, as provas constantes dos autos não dão embasamento ao veredicto exarado pelos jurados, apontado para a inexistência do animus necandi, restando a decisão dissociada dos elementos probatórios, devendo ser anulado o júri, submetendo o apelante a novo julgamento", concluiu o relator.

#### Entenda o caso

Celso de Cunha foi condenado a 8 anos de reclusão, em regime semiaberto, em razão de, no dia 15/06/2008, por volta das 19h30, em frente ao portão "Nosso Sítio Eventos", povoado Todos os Santos, em Teresina, ter tentado matar José Milton Campelo Lacerda, mediante chutes e socos na região da cabeça e, ainda, com uso de arma de fogo, fato que não teria se consumado por circunstâncias alheias à sua vontade.